

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A **Associação Dellas de Congonhas – MG**, inscrita no CNPJ 58.026.155/0001-87 localizado na rua Raimundo Sabará sob o nº67, Centro, CEP:36.416-140, foi constituída em 10/05/2024 como pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa e possui, conforme seu Estatuto Social, as seguintes finalidades: auxílio com aulas preparatórias para mulheres queiram prestar concursos, aulas de apoio e reforço escolar para crianças e adolescentes, promover eventos beneficentes a fim de atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, manter dentro da entidade profissionais capacitados para atender e auxiliar as mulheres psicologicamente, promover ações culturais na comunidade com a finalidade de desenvolver as habilidades do ser humano, fornecer atendimento a mulheres, crianças, adolescentes e idosos vítimas de violência doméstica, com auxílio jurídico, psicológico, educacional e social, prestar serviços de assistência social sem alojamento, ensino de esportes, jiu-jitsu e demais artes marciais, ensino de dança- balé e danças, ensino de artes cênicas e músicas –capoeira.

Propõe-se a celebração de Termo de Fomento com a referida organização para a execução do **Projeto Circuito de Cuidados**, cujo objeto, conforme o Plano de Trabalho apresentado é: manutenção, qualificação e melhoria de estrutura do Projeto Jeová Jiré, para acolhida inicial e provisória, a oferta de condições básicas de alimentação, higiene, repouso e proteção, bem como a interlocução institucional necessária ao direcionamento dos usuários à rede pública competente, conforme as demandas identificadas, por cinco meses, mediante custeio da equipe e das despesas essenciais de funcionamento, aquisição de bens permanentes e apoio a deslocamentos institucionais necessários ao atendimento de adultos em situação de rua e vulnerabilidade social no Município de Congonhas; sobre o qual há interesse público.

O repasse dos recursos decorrerá de indicação de Emenda Impositiva Municipal.

A legislação federal estabelece (Lei 13.019/2014):

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”
Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Projeto Circuito de Cuidados**.

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art 32, parágrafo 2º, da Lei Federal 13.019./2014 a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Congonhas, 02 de outubro de 2026.

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1696826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL DAIA Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas de Congonhas, por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental Emergencial (DAIA) nº 005/2025, vinculado ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 005/2025, à empresa GERDAU AÇOMINAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.422/0001-05, localizada no município de Congonhas/MG, referente ao Processo nº 17607/2023, contemplando o Corte ou aproveitamento de 42 árvores isoladas nativas vivas em bioma de Mata Atlântica (0,1526 ha); Supressão de 86 árvores em fragmento de Cerrado Strictu Sensu em estágio inicial de regeneração (0,1441 ha); Supressão de 09 indivíduos em fragmento de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração (0,0142 ha).

João Luís Lobo Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Código de Validação: 1697526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAS/CADASTRO nº003/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas de Congonhas, por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental, torna público que foi CONCEDIDA, a Licença Ambiental – LAS/CADASTRO, Classe 2, para a atividade C – 10 – 01 – 4 – Usina de Produção de Concreto Comum, no município de Congonhas/MG, à empresa Locadora Terramares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07, referente ao Processo Administrativo nº 13258/2025. Licença concedida com condicionantes.

João Luís Lobo Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Código de Validação: 1697626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE RESPOSTA A ANIMAIS EM DESASTRE – GRAD, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL E MANEJO POPULACIONAL.

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, estabelecido na Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, João Luís Lobo Monteiro de Castro, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE RESPOSTA A ANIMAIS EM DESASTRE - GRAD**, CNPJ nº 54.465.282/0001-21, situada no Sítio Nico do Carvalho, Zona Rural, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36409-200, neste ato representada por Carla Maria Sássi de Miranda, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 8.285, de 26 de março de 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie. Objeto: **1.1.** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Programa Municipal de Bem-Estar Animal e Manejo Populacional, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho. **1.2.** A execução da parceria deverá compreender a gestão contínua, integrada e territorializada de atividades e ações voltadas ao atendimento veterinário, controle populacional, resgate, acolhimento temporário, destinação e educação em bem-estar animal, com capacidade operacional compatível com a demanda municipal. Dotação Orçamentária: Ficha: 912, Órgão: 06, Unidade: 03, Função: 18, Sub-função: 542, Programa: 0011, Atividade: 2.335 - Atividades de Apoio ao Bem-Estar dos Animais - SEMAM, 3.3.50.41 - Contribuições, Fonte: 1500. Valor: R\$ 2.299.794,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 12 meses a partir da data da sua publicação. João Luís Lobo Monteiro de Castro, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Carla Maria Sássi de Miranda, representante do Grupo de Resposta a Animais em Desastre – GRAD.

Código de Validação: 1699926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA PMC/SIC/041/2026, 07 DE OUTUBRO DE 2026
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº PMC/SIC/038/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 da Lei Municipal nº 4.300/2025,

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria nº PMC/SIC/038/2026, de 01 de outubro de 2026**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, Ano 16, nº 4546, de 01 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a existência de processo disciplinar instaurado para apuração dos fatos objeto da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **sem efeito**, para todos os fins, a **Portaria nº PMC/SIC/038/2026, de 01 de outubro de 2026**, em razão da existência de processo disciplinar instaurado para apuração dos mesmos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 07 de outubro de 2026.

LUCAS EMANUEL AMARO OCTÁVIO
Secretário de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1700026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SIC/042/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Processo de Sindicância

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025;

e Considerando as informações contidas no Processo Administrativo digital n.º 6403/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo digital n.º 6403/2026.

Art. 2º Encaminhar o processo à **Comissão Permanente de Processo de Sindicância**, nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/898, de 26 de maio de 2025, para a apuração dos fatos constantes dos autos, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de **90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente, quando necessária à conclusão dos trabalhos**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de outubro de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1700126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SIC/043/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga prazo PORTARIA N.º PMC/SIC/017/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025; e **Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 11.750/2026**, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º 11.750/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 07 de outubro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos Portaria n.º PMC/SIC/017/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026- que instaurou processo de sindicância para apurar os fatos constantes nos autos no processo administrativo n.º 11.750/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de outubro de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1700226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/764, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 23787-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Raquel Reis Mendes, Salvatore Marcello Arges Agrusa e Ariana Ludmila de Oliveira Rezende para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Warley Sandrey Souza Costa, tendo como suplente Mariana Guerra Gonzaga, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de fomento, com o objetivo de desenvolver o Projeto Modernizar para Servir, referente ao Processo Administrativo n.º 16875/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1700426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/765, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – Projeto Jeová Jiré

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 23469-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Aline Cristiane Moraes Silva, Flaviane Marques Rodrigues e Marcelo Batista Andrade Lima para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Isabella Tavares de Carvalho, tendo como suplente Mariana Helen Souza Pinto Fonseca, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – Projeto Jeová Jiré, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de colaboração, com o objetivo do fortalecimento e manutenção das ações socioassistenciais por meio do serviço de acolhimento temporário, visando ao atendimento a pessoas em situação de rua e demais indivíduos em situação de vulnerabilidade social, referente ao Processo Administrativo n.º 14075/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1700526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/766, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como seu respectivo suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Dellas de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 23675-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Maria Elízia Anunciação, Ailton Jaime Corrêa e Fábiana Renata Silva Santos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Mariana Christinne Pires Rocha, tendo como suplente Ediney dos Santos Martins, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Dellas de Congonhas, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de colaboração, com o objetivo de desenvolver o projeto Circuito de Cuidados, referente ao Processo Administrativo n.º 13947/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1700626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/767, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Chefe de Gabinete para exercer cumulativamente e interinamente as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cristiano Augusto do Nascimento, Chefe de Gabinete, para exercer interinamente e cumulativamente as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação enquanto a titular Rina Mariane Alves Dutra estiver afastada para licença maternidade, percebendo o vencimento apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1700726

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

